



# Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso  
C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

1

ATA Nº 123/2024.

2

8ª LEGISLATURA.

3

22 DE ABRIL DE 2024.

4 Aos Vinte e dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às  
5 dezenove horas, na Sede da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado  
6 de Mato Grosso, localizada na Rua Manoel Rodrigues de Souza, número 30,  
7 centro, reuniram-se os Vereadores para uma Sessão Ordinária, onde o Senhor  
8 Presidente Manoel Zufino da Silva declarou aberta a sessão sob a Proteção de  
9 Deus. Em seguida solicitou a leitura da presença dos vereadores, onde foi  
10 constatado quórum com a presença dos vereadores Vera Lucia do Nascimento  
11 dos Santos, José Alves da Silva, Silvana da Silva Maria, Francisco Antônio  
12 Sevallo, Scarlett Marina Rodrigues Valcarenghi, Renato Rodrigues Paiva, Eder  
13 Fernandes da Silva e Manoel Zufino da Silva, tendo a ausência do Vereador  
14 Evilázio Maltezo que está com atestado médico. A ata anterior, do dia 15 de  
15 Abril de dois mil e vinte e quatro, depois de lida pelos vereadores, foi colocada  
16 em discussão e em votação e foi aprovada por unanimidade. Passou-se para o  
17 Grande Expediente, onde a Vereadora Scarlett Marina Rodrigues Valcarenghi  
18 fez uso da palavra e primeiramente agradeceu a Deus pela oportunidade.  
19 Cumprimentou aos Vereadores, as visitas presentes, os funcionários da Casa,  
20 e quem assiste pelo Facebook. Pediu ao Vereador Presidente para fazer um  
21 minuto de silêncio pelo falecimento da criança e que é uma perda para o  
22 município. Disse que o Vereador Presidente Manoel já foi Secretário de Saúde  
23 e sabe o quanto é ruim para o município, principalmente em questão de  
24 indicador quando envolve morte de criança. Deixou seus sentimentos à família.  
25 Foi feito um minuto de silêncio. A Vereadora Scarlett seguiu dizendo que  
26 infelizmente tiveram a triste notícia da morte dessa criança e viu nas redes  
27 sociais onde a mãe se manifestou sobre a questão da conduta médica, e pediu  
28 ao Executivo e a quem representa a pasta da saúde que investigue o caso e se  
29 realmente teve negligência médica que seja investigado, se teve culpados que  
30 esses culpados sejam responsabilizados. Disse que sempre defende a pasta  
31 da saúde porque em nosso município hoje não tem muito recurso, o recurso é  
32 em Alta Floresta, mas pelo menos o básico precisa ter no município. As  
33 pessoas tem que chegar no hospital ou no PSF e ser atendidas e ter pelo  
34 menos um medicamento para ser aplicado no paciente, e se o médico ver que  
35 o município não tem condições de medicar o paciente, se a condição do  
36 paciente seja mais grave que o médico tenha consciência de encaminhar para  
37 Alta Floresta onde tem mais recurso. A perda de uma criança é inaceitável, de  
38 uma criança, de um adolescente, de um adulto, de um idoso, e por isso pede  
39 ao Executivo e ao representante da pasta da saúde que dê atenção aos  
40 pacientes e as crianças porque todo cidadão merece respeito e deixa aqui seu  
41 pedido. E que a família procure a Defensoria Pública e se conseguir provar  
42 procurando um advogado para responsabilizar os culpados. O Vereador José  
43 Alves da Silva fez uso da palavra e cumprimentou aos Vereadores, os  
44 servidores, visitas presentes, o Ex-Vereador Didi, o Policial Militar Ferreira, o  
45 Wildosn Baracho e todos aqueles que assistem pela página desta Casa.

*Scarlett Marina R. Valcarenghi*

*Vera*



# Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso  
C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

46 Parabenizou o Vereador Eder pelo torneio realizado no dia anterior em São  
47 José do Apuí e não pode estar presente, mas lhe falaram e por isso o  
48 parabeniza pela iniciativa. Lembrou a todos que gostam de esporte que  
49 sábado vai começar o Campeonato Municipal de Futebol Suíço e nesse  
50 campeonato vai ser utilizado só três campos, na Associação Atlética Monte  
51 Verde, na Epitácio e na Bela Vista. Então o campeonato vai ser dentro desses  
52 três locais, e aqueles que gostam de esporte, são amantes do esporte estão  
53 avisados e preparem suas equipes para disputar esse campeonato. Quer falar  
54 sobre um acontecimento que está em nossa cidade e não é fácil falar nisso,  
55 mas em virtude das cobranças que não são poucas se dispôs a falar, e está  
56 falando da segurança. Sabem que hoje as pessoas estão com medo de vir na  
57 cidade porque é uma multa atrás da outra. Não entende de trânsito, mas  
58 entende que o que está acontecendo são coisas que não deveria estar  
59 acontecendo. As pessoas de mente mais aberta começam a dizer que o  
60 Prefeito colocou as câmaras para poder arrecadar dinheiro porque estão  
61 multando através das imagens das câmaras, e isso não é verdade. Não  
62 acredita que tenha um multa que seja através das câmaras dentro da cidade e  
63 na MT não pode ter essa certeza, e o que vê que não pode acontecer esse tipo  
64 de coisa, porque é para dar segurança, e a policia seja civil ou militar é para  
65 dar segurança, trazer segurança para a população e não insegurança. E vê  
66 acontecer em vez de justiça, acontecer injustiça, porque não é possível um  
67 condutor de moto chegar na Delegacia e fazer reclamação com a moto em dia,  
68 o condutor em dia e ser aplicado uma multa de três mil reais e isso não tem  
69 cabimento. Se for ver no Código de Trânsito, uma multa de três mil reais não é  
70 fácil encontrar, mais aqui encontramos, e até mais, segundo informações que  
71 tem. Acredita que a Polícia tem que dar uma calmada e tem que cobrar as  
72 multas em casos de crime e infração, e aqui muitas vezes não tem infração,  
73 mas está sendo multado, e algo não está certo e tem plena certeza que algo  
74 está fora do normal. Então, disse as pessoas que não se privem de vir na  
75 cidade com medo dessas multas, pois acredita que essas coisas vão melhorar  
76 e tende a cessar e aí falam que é o município que está arrecadando dinheiro e  
77 colocam que esta Casa não faz nada. E esta Casa e a Gestão do Prefeito não  
78 tem nada a ver com a Polícia, pois a Polícia é totalmente independente e não  
79 tem ligação com esta Casa e nem com o Executivo, pois é independente. E a  
80 Polícia não vai prender porque o prefeito mandou ou o Vereador mandou, ou o  
81 Secretário mandou, isso não existe, porque a Polícia faz o seu trabalho  
82 independente disso, e espera que não aconteça essas coisas para que se  
83 tenha segurança e não insegurança. Disse que o Município de Nova Monte  
84 Verde está elaborando um projeto para ser criada a guarda municipal e que  
85 fará esse trabalho que claramente está sendo feito pela Polícia Militar e onde  
86 as pessoas estão reclamando. Cabe aos Vereadores desta Casa pedir ao  
87 Executivo que peça ao Comandante sobre essas multas e fazendo uma  
88 comparação do ano passado de dois mil e vinte e três para este ano de dois mil  
89 e vinte e quatro, e neste ano de dois mil e vinte e quatro as multas se  
90 intensificaram e são mais frequentes e com valores mais altos, então, fica esse  
91 fala para a população para que saibam que isso não tem nada a ver com



# Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso  
C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

92 política, pois a política com a polícia é totalmente diferente, e não existe essa  
93 ligação de um comando com o outro, como o Executivo e o Legislativo e a  
94 Polícia Militar e Civil. Fica o lembrete aos Comandantes para que revejam essa  
95 situação para que a população não fique com medo como está no momento. O  
96 Vereador Renato Rodrigues Paiva fez uso da palavra e cumprimentou aos  
97 Vereadores, as visitas presentes, o Comandante Ferreirinha, o Ex-Vereador  
98 Didi, o Assessor do Prefeito, e toda população que assiste pela página da  
99 Câmara no Facebook. Agradeceu a Deus por mais uma semana estar aqui.  
100 Deixou seus sentimentos a essa mãe que levou uma criança ao posto de  
101 saúde e depois tem que enterrar. É triste essa situação, mas espera e fez um  
102 pedido ao Vereador Presidente que em nome da Mesa Diretora faça um  
103 requerimento ao Secretário de Saúde para que venha a esta Casa dar  
104 esclarecimento do que aconteceu e ouvir o médico para saber o que está  
105 acontecendo. Se vai uma criança no posto de saúde e que não dá conta que se  
106 encaminhe para Alta Floresta porque isso não pode acontecer. Sabem que a  
107 saúde do Brasil e do Estado de Mato Grosso está na beira da UTI, mas não se  
108 pode deixar acontecer isso com uma criança que é um anjo que não sabe se  
109 defender. Disse que continuou com as visitas nas estradas da zona rural e na  
110 sexta-feira passou na Estrada Kaiabys, também conhecida como MT 417 e  
111 onde encontrou uma patrula na entrada da Fazenda Renascer sentido Della  
112 Rosa e no momento estava focando bom. Também passou na Estrada do  
113 Assentamento e continuou até a religação da três com a dois e viu uma ponte  
114 numa situação precária, e passou para o Secretário de Obras essa situação e  
115 ele disse que está faltando madeira. Tem uma ponte na Linha Três que está  
116 afundando a cabeceira e não tem como fazer alguma coisa agora porque o rio  
117 está cheio. Esteve também na Linha Seis, a última linha do assentamento e  
118 que não mora ninguém, mas tem ali proprietários e precisa urgente de um  
119 reparo ali também, pois o mato está tomando conta da estrada e cada um que  
120 tem um sitio ali paga seu imposto para o município de Nova Monte Verde. Na  
121 sexta-feira também estive na MT 160 e viu ali carretas atravessadas e  
122 tombada na cabeceira da ponte, mas o Secretário de Obras junto com o  
123 Prefeito estão tentando resolver aquele problema e espera que seja resolvido  
124 imediatamente. Pediu desculpas aos cidadãos monteverdenses que lhe pediram  
125 algo e no dia de hoje na correria não conseguiu atender, e a população está  
126 reclamando sobre os uniformes de ir para a escola e pagam sessenta reais  
127 cada um para fazer propaganda para o Município de Nova Monte Verde, e  
128 onde está escrito Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde. Acha que tem que  
129 estar escrito o nome da Escola e Nova Monte Verde. E a população pergunta  
130 se é justo que cada pai pague para fazer propaganda do município? Da  
131 Prefeitura de Nova Monte Verde? E é sessenta reais cada camiseta, e não  
132 estão reclamando porque tem que comprar a camiseta, estão reclamando de  
133 pagar sessenta reais e fazer propaganda da Prefeitura de Nova Monte Verde.  
134 Pediu desculpas, pois estive na correria hoje e estive com a Vereadora Vera  
135 ali na Secretaria de Agricultura e não deu tempo de ir na Secretaria de  
136 Educação, e saiu ver outras demandas de estrada e foi até um pedaço da  
137 estrada na Gleba Araguaia e teve que voltar para trás, porque quem anda de

*Scarlett Ferreira R. de Carvalho*  
*Vera*



# Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso  
C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

138 moto a qualquer momento pode furar um pneu e tem que voltar. Cansou de  
139 dizer aqui que a Gleba Araguaia não é somente a estrada principal e nem a  
140 linha um e nem a linha dois, é feita da três, da quatro e de outras vicinais que  
141 tem ali. A linha três e a linha quatro indo daqui para a direita não tem mais  
142 condições de andar, pois o mato está tomando conta e buraco pra todo lado e  
143 o Secretário de Obras está tentando resolver o que pode, pois faz de manha e  
144 aí de tarde vem a chuva e aí não é culpa do Secretário porque isso é a  
145 natureza e não podemos culpar a natureza porque precisamos da chuva. Só  
146 que lá atrás em dois mil e vinte e três quando falava da situação das estradas  
147 rurais do Município era taxado como mentiroso, mas a verdade continua aí e  
148 está nos olhos de cada cidadão. Cada estrada que vai visitar e quando falam  
149 que o Renatinha do Assentamento é mentiroso, não estão chamando-o de  
150 mentiroso e sim estão chamando os patrões e patroas que pagam o salário dos  
151 vereadores de mentirosos. Quando se reclama da saúde que temos e que falta  
152 remédios no posto e na farmácia é chamado de mentiroso, e disse que para si  
153 não dói nada ser chamado de mentiroso porque não mentiroso e quando fala  
154 alguma coisa é porque alguém lhe cobrou e foi lá ver. Quando alguém fala que  
155 o Vereador Renatinho do Assentamento é mentiroso está chamando a  
156 população de Nova Monte Verde de mentirosa. Agradeceu aos vereadores e  
157 desejou melhoras ao Vereador Evilázio para que volte para esta Casa o mais  
158 rápido possível, pois esta Casa precisa do companheiro Evilázio. Passou-se  
159 para a Ordem do Dia. Foi feita a leitura do Requerimento 004/2024 contra o  
160 aborto de autoria de todos os vereadores. Requer o envio de moção de apoio  
161 ao Congresso Nacional, em razão do movimento ofensivo ao Conselho Federal  
162 de Medicina – CFM, iniciado com a publicação da Resolução CFM nº  
163 2.378/2024, que seja desagravado o referido Conselho, e mantido em suas  
164 atribuições próprias. Os Vereadores da Câmara Municipal de Nova Monte  
165 Verde no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe conferem  
166 a Lei Orgânica e o Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais, e na  
167 forma regimental, requerem à Mesa Diretora o envio de expediente: Aos  
168 Gabinetes das Presidências do Senado Federal e da Câmara dos Deputados  
169 para acolher esta moção como manifestação de vontade da maioria absoluta  
170 do Povo de Nova Monte Verde/MT, mediante deliberação de seus  
171 representantes legitimamente eleitos, no intuito de apoiar o Conselho Federal  
172 de Medicina. Diante das graves ameaças à vida, esta moção é motivada pela  
173 movimentação iniciada logo após a publicação no D.O.U. do dia 3 de abril  
174 próximo passado, da Resolução CFM nº 2.378, de 21 de março de 2024, com o  
175 fito de a menoscar e desqualificar. A referida Resolução prescreve em seu  
176 art. 1º que: “Art. 1º É vedado ao médico a realização do procedimento de  
177 assistolia fetal, ato médico que ocasiona o feticídio, previamente aos  
178 procedimentos de interrupção da gravidez nos casos de aborto previsto em lei,  
179 ou seja, feto oriundo de estupro, quando houver probabilidade de sobrevivência do  
180 feto em idade gestacional acima de 22 semanas.” A assistolia consiste na  
181 introdução de cloreto de potássio diretamente no coração do nascituro,  
182 causando a sua parada cardíaca. O procedimento está sendo propositalmente  
183 introduzido para facilitar a prática do aborto entre o quinto e o nono mês de



# Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso

C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

184 gestação pois, sem a assistolia, o bebê nasceria vivo e teria que ser morto fora  
185 do útero, um procedimento traumático inclusive para os profissionais da área  
186 da saúde que se dispõem a trabalhar com o aborto. Recentemente, contra as  
187 normas técnicas do Ministério da Saúde em vigor, nas quais desaconselha-se o  
188 aborto após a vigésima semana, o Ministério Público tem insistido que o  
189 Código Penal de 1940, ao não punir o aborto em caso de estupro, não teve  
190 intenção de impor limites à prática, uma vez que, no seu artigo 128, que dispõe  
191 sobre o tema, não teria fixado limites de idade gestacional. Ocorre, porém, que  
192 está sendo esquecido que a mortalidade materna em consequência de um  
193 parto cesáreo, em 1940, único modo possível de se realizar um aborto tardio  
194 naquela época, estava em torno de 20%. As mulheres poderiam morrer devido  
195 a septicemia decorrente de uma infecção, pois não estava ainda disponível a  
196 penicilina nem os demais antibióticos. A penicilina, que baixou a mortalidade  
197 materna após o parto cesáreo praticamente a zero, somente começou a ser  
198 difundida na prática médica após a Segunda Guerra Mundial. Por este motivo,  
199 em 1940, a prática do aborto no segundo e terceiro trimestre da gestação era  
200 algo impensável. E, caso fosse tentado, seria visto como um infanticídio e não  
201 como um aborto. Este foi o motivo pelo qual o legislador não colocou um limite  
202 gestacional para a não punibilidade do aborto em casos de estupro. Legisla-se  
203 sobre realidades, não sobre hipóteses reconhecidamente impossíveis. Por este  
204 motivo entendemos que o Conselho Federal de Medicina, em sua Resolução  
205 CFM 2.378/2024, oportunamente equipara com clareza "a realização do  
206 procedimento de assistolia fetal a um ato médico que ocasiona o **feticídio**".  
207 Esta moção também sugere, respeitosamente, às duas Casas do Congresso  
208 Nacional, a consideração da conveniência de se passar legislação positiva de  
209 proibição da chamada "assistolia fetal". Portanto, pretende-se por meio desta  
210 moção manifestar expresso apoio ao Excelentíssimo Presidente do Senado,  
211 Rodrigo Pacheco, ao Excelentíssimo Presidente da Câmara, Arthur Lira e ao  
212 Conselho Federal de Medicina, para a defesa do direito à vida, inerente por si  
213 mesmo a todo ser humano, conforme a *Declaração Universal dos Direitos*  
214 *Humanos*, do qual o Brasil é signatário, afirma em seu artigo 3: "Todo ser  
215 humano tem direito à vida". Por fim, não se pode tampouco desprezar a  
216 vontade popular. O parágrafo único do artigo primeiro de nossa atual  
217 Constituição declara que todo poder emana do povo e é exercido por meio de  
218 seus representantes, de quem, portanto, esta moção se faz voz. Através de  
219 diversas pesquisas, realizadas por variados institutos, tem-se encontrado  
220 invariavelmente que a posição do povo brasileiro é majoritariamente contrária  
221 ao aborto. Que a presente Moção, após aprovada pelos senhores pares, seja  
222 encaminhada, como manifestação de nossa mais veemente PREOCUPAÇÃO  
223 E APOIO, às seguintes autoridades, conforme seguem: Exmo. Sr. RODRIGO  
224 OTÁVIO SOARES PACHECO MD Senador Presidente do Senado Federal  
225 SENADO FEDERAL, ANEXO 2, ALA TEOTÔNIO VILELA, GABINETE 24  
226 70165-900 Brasília, DF. Exmo. Sr. ARTHUR LIRA MD Deputado Federal  
227 Presidente da Câmara dos Deputados CÂMARA DOS DEPUTADOS, EDIFÍCIO  
228 PRINCIPAL, PAVIMENTO SUPERIOR, ALA E 70160-900 Brasília, DF. O  
229 Requerimento 004/2024 foi colocado em discussão, onde o Vereador Eder

Scarlott Mariana R. Sobarenghi  
Vereador



# Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso  
C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

230 Fernandes da Silva comentou que esse requerimento não entendeu essa parte  
231 sobre a resolução em que foi publica em três de abril de dois mil e vinte e  
232 quatro regulamentando o ato médico de assistolia fetal e interrupção de  
233 gravidez nos casos de aborto previsto em lei oriundo de estupro e de acordo  
234 com essa nova resolução fica proibida o uso da assistolia fetal quando houver  
235 a probabilidade de sobrevida do feto em idade gestacional acima de vinte e  
236 duas semanas. A resolução libera o uso da assistolia ou ela proíbe sobre isso  
237 que estão discutindo? O Vereador Presidente Manoel Zufino da Silva  
238 respondeu dizendo que está no artigo primeiro da Resolução do Conselho  
239 Federal de Medicina e que fala: É vedado ao médico o procedimento de  
240 assistolia fetal, ato médico que ocasiona o feticídio, previamente a interrupção  
241 da gravidez nos casos de aborto previsto em lei, ou seja, feto oriundo de  
242 estupro, quando houver a probabilidade de sobrevida do feto com idade  
243 gestacional acima de vinte e duas semanas. Então, estão de acordo com essa  
244 resolução do Conselho Federal de Medicina que estabelece o limite, pois não  
245 havia limite na legislação do aborto, e fica vedado e por isso concordam com o  
246 Conselho Federal de Medicina, e por isso fica vedado essa prática nas vinte e  
247 duas semanas gestacional. O Vereador Eder Fernandes da Silva seguiu  
248 dizendo que tinha entendido de outra forma. Então, fica certo que a partir das  
249 vinte e duas semanas não pode realizar a assistolia. No seu entendimento não  
250 deveria ser feito em momento algum, pelo menos olhando a grosso modo,  
251 porque o feto, o ser que está sendo gerado não tem culpa nenhuma do que  
252 aconteceu e a partir que gerou, independente que tenha uma semana, ou dez  
253 semana ou qualquer idade já é um ser, e pensa que qualquer idade ou período  
254 deveria ser proibido o procedimento. Mas com está sendo definido uma idade,  
255 uma data limite, tem que concordar pelo menos por enquanto, mas acha que  
256 deveria ser melhor do que isso. A Vereadora Scarlett Marina Rodrigues  
257 Valcarenghi comentou que gostaria de agradecer ao jurídico da Casa que na  
258 parte da manhã explicou sobre esse requerimento. Explicou também que antes  
259 não tinha um prazo específico para a prática do aborto. A partir do momento  
260 que a mulher mostrasse interesse que queria realizar o aborto por causa da  
261 prática de um estupro, então o aborto era realizado. Com essa nova resolução  
262 do Conselho vai melhorar, porque acredita que a partir de vinte e duas  
263 semanas, tanto o bebê, como a mãe, correm o risco de morte. Disse que é  
264 contrária a prática de aborto e com esse requerimento, os vereadores estão  
265 unindo forças para pedir aos Deputados esse apoio. O Vereador Presidente  
266 Manoel Zufino da Silva comentou que como está escrito no requerimento que  
267 requer o envio de moção de apoio ao Congresso Nacional em razão do  
268 movimento ofensivo ao Conselho Federal de Medicina. Então, o Conselho  
269 Federal de Medicina propôs isso daqui e foi feito um movimento ofensivo e  
270 estão defendendo que isso seja discutido no Congresso Nacional, e  
271 anteriormente já fizeram um quando se estava discutindo a questão do aborto  
272 no STF – Supremo Tribunal Federal e o pedido foi que fosse discutido no  
273 Congresso Nacional, nas Casas Legislativas como o Congresso Nacional e o  
274 Senado, e agora estão pedindo sobre esse limite no aborto legal na questão do  
275 estupro, que seja estabelecida pelo menos esse limite de vinte e duas semanas

*Scarlett Marina R. Valcarenghi*  
*Vereador*  
*Zufino*  
*Manoel Zufino*



# Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso

C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

276 e o Conselho entende que pode ser feito o parto cesárea e ela pode ter  
277 sobrevida. É favorável ao requerimento e acredita que essa Casa  
278 representando a população e são conservadores e a vida deve ser defendida  
279 em todo momento desde a concepção e até a velhice e acha que esse limite  
280 deve ser estabelecido sim. O requerimento 004/2024 foi colocado em votação e  
281 foi aprovado por unanimidade. Foi feito a leitura do Projeto de Resolução  
282 005/2024, emendas ao regimento Interno e será discutido e votado em outra  
283 sessão ordinária. Foi feito a leitura do Projeto de Lei 1188/2024, de autoria do  
284 Executivo Municipal e está com pedido de Regime de Urgência. O Regime de  
285 Urgência foi colocado em discussão e em votação e foi aprovado por  
286 unanimidade. Às Comissões já deram seus pareceres. O Projeto de Lei  
287 1188/2024 com parecer favorável das Comissões foi colocado em discussão,  
288 onde o Vereador Francisco Antônio Sevallo comentou que esse projeto,  
289 imagina que seja um projeto ambicioso e provavelmente trará bons resultados  
290 aos municípios que estão participando desse consórcio. A compra de volume  
291 maior de medicamentos e encaminhamentos, e atentou aqui e conversou com  
292 o colega Eder, no preâmbulo diz: a vista disso os entes federativos iniciaram  
293 processo de negociação onde ficou definida a criação de uma entidade  
294 intermunicipal de direito público com a atribuição de planejar, regular e integrar  
295 as ações de gestão dos serviços públicos citados de interesse de cada  
296 município, serviços estes hoje prestados pelo Consórcio Intermunicipal da  
297 Região do Alto Tapajós. Vê uma boa decisão em função disso, onde está  
298 pedindo a função de mais três cargos e dentro desse protocolo que aí está tem  
299 essa especificação bem clara de como será a responsabilidade de cada  
300 componente que será contratado por essa entidade. Vê que é um projeto com  
301 uma boa visão e que provavelmente trará bons resultados ao Município, porque  
302 da forma que hoje está é difícil os encaminhamentos para fora. Fica contente  
303 com esse projeto e seu voto é favorável. O Vereador Eder Fernandes da Silva  
304 comentou que foi favorável ao regime de urgência e também é favorável ao  
305 projeto. Condições na área da saúde precisam ser dadas e as decisões  
306 precisam ser mais céleres, mais rápidas, e tem conhecimento que a dias os  
307 Prefeitos vem se reunindo e conversando e buscando algumas alternativas  
308 para melhorar ainda mais a saúde em nossa região, e aqui a região dos seis  
309 municípios, desde Carlinda, Alta Floresta, Apiacás, Paranaíta, Nova  
310 Bandeirantes e Nova Monte Verde. Nessa reunião desses gestores culminou  
311 nesse entendimento de que há necessidade de melhorar ou aumentar o quadro  
312 de pessoal e as ações do consórcio. Sabem que grande parte dos serviços que  
313 são feitos para o nosso município e estes municípios que citou, são feitos por  
314 este consórcio. Um grande avanço já foi dado que foi o aumento dos repasses  
315 dos municípios para o consórcio para conseguir conquistar mais atendimentos,  
316 e iniciou-se a gestão com um real e já estamos em quatro reais, então, é muito  
317 valioso e importante e salutar lembrar dessas decisões e ações propostas e  
318 esta aqui mais uma. Sabem também que com a construção do nosso hospital e  
319 os trabalhos e serviços que precisam ser feitos para a nossa população vão  
320 precisar ainda mais desse consórcio. É importante que os vereadores desta  
321 Câmara deem uma atenção para esta prosta de forma rápida como está sendo



# Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso

C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

322 feito aqui e aprovar esse projeto e dar a oportunidade para esses gestores que  
323 estão juntos nessa luta para buscar melhorias nessa área. Tomara que isso  
324 surta efeito rapidamente porque precisam deles na prática, como na compra de  
325 medicamentos e insumos e exames e tudo o que se precisa. Tomara que  
326 grande parte de tudo isso seja solucionado através desse consórcio, e na  
327 melhoria dessa condição que essa Câmara vai oportunizar. É isso que pensa e  
328 estão no caminho certo e toda iniciativa olhando para o lado de que as coisas  
329 deem certo seu voto é favorável, apesar de receber somente hoje esse projeto  
330 em suas mãos. O Vereador José Alves da Silva comentou parabenizando ao  
331 consórcio por esta iniciativa. Dá para ver que todos os municípios tem esse  
332 problema, e sabem que Paranaíta está na frente, Nova Bandeirantes está na  
333 frente, e eles estão enfrentando esse problema nas compras de medicamentos  
334 e insumos. Então, parabeniza a todos os responsáveis pelo consórcio e a  
335 gestão que acompanha de perto e se uniu em uma força única para um único  
336 objetivo que é tentar solucionar parte do problema da saúde nos municípios. A  
337 Vereadora Scarlett Marina Rodrigues Valcarenghi comentou que foi favorável  
338 ao regime de urgência, pesar que é um projeto que chegou na sexta-feira no  
339 período da tarde e não tem uma justificativa sobre o regime de urgência, mas  
340 na parte da manhã conseguiram fazer uma reunião, e inclusive na reunião  
341 apontou vários questionamentos e tinha várias dúvidas e o Vereador  
342 Presidente Manoel que já foi Secretário de Saúde conseguiu sanar as dúvidas  
343 e questionamentos. É um projeto que é benéfico para a saúde do município e a  
344 decisão dos prefeitos consorciados foi de aumentar os bens e serviços  
345 adquiridos no consórcio, além da especialidades que já tem no consórcio,  
346 também vai ter os medicamentos, os insumos, mais vagas nas Casas de  
347 Apoio, remoção dos pacientes e acredita que seja exames para a população  
348 também. Então, acredita e é favorável a tudo que é benéfico para a população,  
349 principalmente na saúde e por isso foi favorável ao regime de urgência e é  
350 favorável ao projeto. Cabe aos vereadores investigar e acompanhar o  
351 Executivo e os pacientes para ver se realmente estão tendo os serviços, como  
352 está as filas de espera com os especialistas e exames. Acredita que todos os  
353 vereadores são favoráveis a esse projeto, mas vale ressaltar que os  
354 vereadores devem acompanhar o consórcio. O Vereador Presidente Manoel  
355 Zufino da Silva comentou que esse projeto é para a contratação de três  
356 servidores para prestar serviço ao consórcio intermunicipal, pois atualmente  
357 conta com um Secretário Executivo, um Gerente Administrativo, um  
358 Controlador Interno, um Assessor Jurídico, um Assessor Administrativo e um  
359 Serviço Gerais, e a proposta aqui é para a contratação de um Gerente de  
360 Contabilidade, um Gerente de Compras e Licitações e um Gerente de  
361 Farmácia. Disse que um gerente de contabilidade e um gerente de farmácia  
362 exige um nível superior, inclusive com registro em seus respectivos conselhos,  
363 mas o gerente de comprar é exigido somente o segundo grau e o salário  
364 permanece o mesmo, e isso não consegue compreender, mas é isso que está  
365 aqui. O objetivo dessas contratações não está no corpo do projeto e sim na  
366 justificativa, assim, além daqueles serviços, decidiu-se a aquisição de outros,  
367 como, compra de medicamentos, insumos e diversos de consumo pelas



# Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso  
C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

368 unidades de saúde dos municípios consorciados, vagas em Casa de Apoio,  
369 remoção e outros exames, consultas medicas especializadas em outras áreas,  
370 procedimentos cirúrgicos em outras áreas e outros correlatos a atividades  
371 desenvolvidas com a realização dos respectivos processos licitatórios naquela  
372 autarquia e não mais no município. O consórcio vai realizar o processo  
373 licitatório e vai ampliar os exames e acredita que sendo aprovado e colocado  
374 em pratica este projeto de lei deverá vir mais um projeto para ampliação da  
375 renda per capita, pois se migrar essas contas de medicamentos e insumos vai  
376 aumentar os gastos. É defensor do consórcio porque pode fazer compra em  
377 grande escala e com isso abaixa os preços, e os medicamentos e insumos  
378 consegue um preço bem mais vantajoso e essa despesa que vai ser gasta com  
379 a contratação desses funcionários será facilmente absorvida com essas outras  
380 aquisições. O Vereador José Alves da Silva comentou que quando se fala em  
381 médico, medicamentos, insumos, procedimentos, ou seja, não tem médico no  
382 consórcio. O Vereador Manoel Zufino da Silva comentou que na justificativa  
383 tem a compra de procedimentos médicos e não contratação de médicos. O  
384 Projeto de Lei 1188/2024 foi colocado em votação e foi aprovado por  
385 unanimidade. Sem mais nada a tratar o Vereador Presidente encerrou a  
386 sessão sob a proteção de Deus. Sem mais nada encerro esta ata e eu  
387 Vereador José Alves da Silva, primeiro secretário assino assim como os  
388 demais Vereadores.

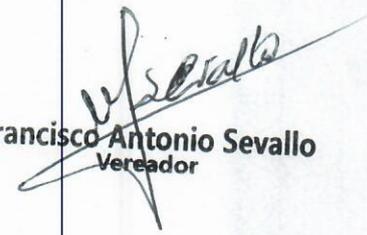
  
José Alves da Silva  
1º Secretário

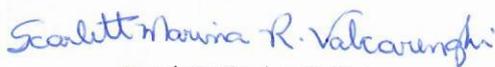
  
Manoel Zufino da Silva  
Presidente

  
Renato Rodrigues Paiva  
Vice-Presidente

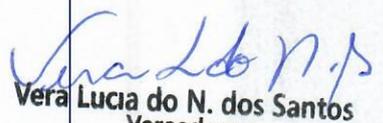
  
Eder Fernandes da Silva  
2º Secretário

  
Evilázio Maltezo  
Vereador

  
Francisco Antonio Sevallo  
Vereador

  
Scarlett Marina R. Valcarenghi  
Vereadora

  
Silvana da Silva Maria  
Vereadora

  
Vera Lucia do N. dos Santos  
Vereadora